

**ANÁLISE DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE POR HABILITAÇÃO EM
CONCURSO PÚBLICO
CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - UFR
EDITAL Nº08/REITORIA/UFR/2021**

A Comissão de Análise de Documentos do Concurso Público para a Carreira de Técnicos Administrativos em Educação da UFR, instituída pela PORTARIA REITORIA/UFR Nº 235, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022, INFORMA a **situação do processo de CANDIDATO HABILITADO – EDITAL Nº08/REITORIA/UFR/2021**, convocado para envio de documentos no período de **19/09 a 20/09/2022**, de acordo com o Edital do Concurso, conforme abaixo discriminado:

CANDIDATO NOMEADO

NÍVEL D

	NOME	CARGO	TIPO DE VAGA	SITUAÇÃO
1.	Maurício Apolônio de Lima	Assistente em Administração	AC	Deferido

PROCEDIMENTO DE POSSE:

Somente poderão **TOMAR POSSE** os candidatos considerados **APTOS** na avaliação do médico do trabalho/UFMT, e com situação de **DEFERIMENTO** da documentação necessária para investidura no cargo.

A posse será realizada no gabinete da Reitoria, **no dia 03/10/2022 às 14h**.

No ato da POSSE os candidatos serão informados sobre a Unidade de Lotação.

Os candidatos deverão **ENTRAR EM EXERCÍCIO** na sua Unidade de Lotação, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, **contados da data da posse**.

NOTAS:

- Os candidatos com a **situação de deferimento** deverão entrar em contato com a Coordenação de Assistência à Saúde do Servidor (CASS), através do telefone (65) 3313-7143, e agendar a consulta médica admissional, para o período entre 26/09/2022 a 29/09/2022;
- O candidato deverá comparecer na data e horário agendado, portando os laudos originais dos exames exigidos, de acordo com o Anexo V do Edital

3. Os candidatos deverão **ENTRAR EM EXERCÍCIO** na sua Unidade de Lotação no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, **contados da data da posse**;
4. Os candidatos com situação de **indeferimento** poderão interpor recurso à Reitoria, nos termos do subitem 15.14.1, que deverá ser protocolizado no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, utilizando os dados de acesso como usuário externo, e selecionar a opção Peticionamento > Processo Novo > Tipo de processo "RECURSO – CONCURSO. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo, ou em desacordo com o edital.
5. Decorridos o prazo de 30 dias corridos, em caso de não comparecimento para posse o ato de nomeação será tornado sem efeito nos termos da legislação vigente;
6. Em caso de dúvida sobre a presente convocação, contatar pelo telefone (66)3410 4092 e/ou encaminhar e-mail para: provimento@ufr.edu.br.